



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº **1.736/2022** e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Feud Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.698.619/0001-35**, serviço de transporte escolar com caráter emergencial, no valor de **R\$ 8,00** (oito reais) o km rodado, o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo nº 1.753/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Feud Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.698.619/0001-35**, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) o km rodado, o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 | Unidade: 05.24 | Atividade: 2.025 | Rubrica: 8328 | Desdobramento: 3.3.90.39.99.03.00 | Fonte Recurso: 1020 FNDE.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial, conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012. em ____/____/2022.
